



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE VEREADOR MARCIO MORAES

REQUERIMENTO

O Vereador que o presente subscreve, ao usar das atribuições conferidas pelo Artigo 137, inciso III do Regimento Interno desta Casa de Leis REQUER à Mesa Diretiva, ouvido o Soberano Plenário, que seja remetido expediente ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO – JOÃO DOUGLAS FABRÍCIO** solicitando informações sobre Agente Comunitário disponível para atendimento na Unidade Básica de Saúde da Comunidade Alto Alegre município de Campo Mourão.

- 1) Existe atualmente agente comunitário de saúde (ACS) designado para atuar na Comunidade Alto Alegre?
- 2) Em caso positivo, informar, se o vínculo é por concurso público, PSS (Processo Seletivo Simplificado) ou outra forma de contratação?

JUSTIFICATIVA:

A Comunidade Alto Alegre encontra-se há aproximadamente um ano sem a presença de um agente comunitário de saúde (ACS), o que vem gerando sérios prejuízos à saúde pública local.

A ausência desse profissional tem comprometido o acesso da população aos serviços básicos de saúde, como acompanhamento contínuo, visitas domiciliares, monitoramento de gestantes, idosos, acamados, além da prestação de orientações essenciais sobre prevenção de doenças e promoção da saúde.

Essa lacuna tem ampliado a vulnerabilidade da comunidade, dificultando o encaminhamento de demandas ao sistema de saúde e comprometendo a efetividade da Estratégia de Saúde da Família (ESF), cujo sucesso depende diretamente da atuação do ACS como elo entre a população e as unidades de saúde.





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE VEREADOR MARCIO MORAES

Diante da relevância social e legal da presença desse profissional, é de extrema urgência obter informações claras sobre a existência ou previsão de designação ou contratação de agente comunitário de saúde para a localidade.

Considerando que o acesso a atendimento especializado é um direito garantido constitucionalmente e faz parte da atenção integral à saúde prevista pelo SUS, é importante destacar que:

A **Constituição Federal de 1988**, em seu **artigo 196**, estabelece que:

"A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação."

A contratação de novos profissionais é uma medida urgente e necessária para melhorar a qualidade do atendimento, reduzir o tempo de espera e assegurar um cuidado mais especializado e eficiente à população.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 24, de setembro, de 2025.

Marcio Moraes
Vereador-PSD

